



# Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de Empresa Especializada para a Confecção de Placas de Sinalização Turística para o Circuito de Cicloturismo “15 Morros” com Instalação, quando houver necessidade.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A fim de reforçar a sinalização turística voltada ao cicloturismo em Itapecerica da Serra, a Secretaria de Turismo está programando a instalação de uma nova sinalização para o Circuito 15 Morros, trazendo mais segurança e conforto para quem visita local.

**2.2.** As placas de sinalização compõem a rota turística, orientando os visitantes ao longo do percurso. Atualmente, embora a rota já esteja sinalizada, muitas das placas existentes apresentam desgaste e perda de visibilidade. Dessa forma, todas as sinalizações já instaladas serão substituídas por novas placas. Os novos pontos de instalação serão definidos pela Secretaria de Turismo, priorizando, na maioria dos casos, postes de concreto como estrutura de fixação. Em situações pontuais, poderão ser utilizadas cercas, troncos de eucalipto ou estruturas de madeira, conforme os pontos de instalações indicados pelo contratante.

**2.3.** Considerando a exposição das novas placas de sinalização voltadas ao cicloturismo, cujas serão instaladas em zona urbana e rural, ficando sujeitas aos fatores que contribuem para a perda da finalidade, havendo maior probabilidade de avarias, portanto, no escopo também estão sendo contempladas placas adicionais que serão destinadas a futuras ações de manutenção e reposição imediata sempre que houver a necessidade, garantindo a constante continuidade e preservação da sinalização do circuito, sem que haja necessidade de aquisições fracionadas.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. Das Placas

**4.1.1.** As placas deverão ser confeccionadas conforme os modelos constantes no **Apenso I** deste documento (Modelos das Placas), em chapa de Alumínio Composto (ACM) com espessura nominal de 3,0 mm, com películas refletivas de tipo III, garantindo superfícies perfeitamente planas, lisas e sem rebarbas ou bordas cortantes.



# Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

- 4.1.2. As películas refletivas do tipo III são compostas por lentes prismáticas gravadas em resina sintética transparente, seladas por uma fina camada de resina. Essa estrutura proporciona uma superfície lisa e plana, além de permitir que a cor da sinalização permaneça visível tanto durante o dia quanto à noite, quando iluminada pelos faróis de um veículo.
- 4.1.3. Os eucaliptos tratados são de 3 metros de comprimento e 10 a 12 cm de diâmetro, a serem utilizados na sinalização em área rural.
- 4.1.4. A responsabilidade pela elaboração e envio das artes a serem impressas nas placas, bem como pela indicação dos locais para instalação das placas e dos troncos de eucalipto utilizados como suporte, caberá à Secretaria de Turismo do Município de Itapecerica da Serra. Estas informações serão fornecidas ao fornecedor após a assinatura do contrato, conforme item 5.1.1., quando se dará a reunião inicial para que seja acordado o cronograma de instalação.

## 4.2. Da Instalação

- 4.2.1. A instalação ficará sob a responsabilidade do prestador de serviço, que deverá adotar todas as medidas de segurança exigidas, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a sinalização adequada do local durante a instalação e a substituição das placas de sinalização cicloturísticas. O prestador também será responsável pelo fornecimento do transporte e dos equipamentos necessários para a execução completa do serviço. Também caberá ao prestador a escolha e utilização do suporte adequado para a fixação de cada placa, podendo ser em eucalipto, poste de concreto, muro ou outro tipo de estrutura. **O valor da contratação já contemplará a instalação, cabendo a Secretaria Municipal de Turismo indicar os locais de instalação das novas placas**
- 4.2.2. **Da Infraestrutura de Eucaliptos:** O objeto também contempla a instalação de quinze mourões de eucalipto tratado, com 3 metros de altura e diâmetro entre 10 e 12 centímetros, que serão majoritariamente instalados em áreas rurais. Esses eucaliptos servirão como estrutura de apoio para a fixação das placas, compondo o mobiliário próprio do circuito. Cada mourão deverá ser instalado sobre base de concreto, assegurando estabilidade, durabilidade e segurança à instalação.
- 4.2.3. **Local e Pontos de Instalação:** O percurso a ser sinalizado possui aproximadamente 74 km de extensão, abrangendo trechos de estrada de terra e asfalto, sendo que o trajeto completo pode ser acessado pelo link: <https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1OqjCU8vq9QEYLqiGhl2DSxFfLhIDvM&usp=sharing>. Todo o processo de instalação será acompanhado por colaborador da Secretaria de Turismo, para a devida orientação com relação aos pontos onde serão instaladas as placas.

*João  
NE*



## Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

### 4.3. Distribuição das Quantidades

**4.3.1.** As placas deverão ser ofertadas, confeccionadas e instaladas de acordo com todas especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência. Está sendo contemplada no escopo, a entrega de placas adicionais que serão destinadas a futuras ações de manutenção e reposição, garantindo a continuidade e preservação da sinalização do circuito, para entrega na Secretaria de Turismo, a seguinte quantidade:

- 30 unidades – Placa Direcional Reta
- 10 unidades - Placa Direcional Direita
- 10 unidades – Placa Direcional Esquerda
- 5 unidades – Placa de Alerta
- 10 unidades – Placa Tranquilizadora

**4.3.2.** No quadro abaixo está sendo apresentado o resumo da distribuição dos itens que compõem o objeto, que deverão ser entregues conforme estabelecido:

RELAÇÃO DE CONTRATAÇÃO			
Descrição	Quantidade à ser Instalada no Circuito	Quantidade à ser Entregue na Secretaria	QUANTIDADE TOTAL
Placa de início de trilha (180x90)	15	0	15
Placa direcional reta (25x50)	120	30	150
Placa direcional direita (25x50)	90	10	100
Placa direcional esquerda (25x50)	90	10	100
Placa de alerta (25x50)	10	5	15
Placa tranquilizadora (10x10)	30	10	40
Eucalipto tratado (3m - 10 a 12cm)	15	0	15
<b>TOTAL</b>	<b>370</b>	<b>65</b>	<b>435</b>

### 4.4. Valores de Referência

**4.4.1.** Definidos com base nos valores médios de pesquisa de preços praticados no mercado, estão sendo informados na tabela a seguir os valores unitários por item e totais, que são os referenciais de preços máximos que serão aceitos, para que sirvam de parâmetro aos interessados no momento de elaboração de preços para o certame, devendo ser enviada proposta para todos os itens que integram o objeto:

*g. ve*



# Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

Descrição	PLACAS			INSTALAÇÃO			VALOR GLOBAL (R\$)
	Qtd Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Qtd Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
Placa de início de trilha (180x90)	15	2.045,33	30.679,95	15	221,11	3.316,65	33.996,60
Placa direcional reta (25x50)	150	93,83	14.074,50	120	45,00	5.400,00	19.474,50
Placa direcional direita (25x50)	100	93,83	9.383,00	90	45,00	4.050,00	13.433,00
Placa direcional esquerda (25x50)	100	93,83	9.383,00	90	45,00	4.050,00	13.433,00
Placa de alerta (25x50)	15	93,83	1.407,45	10	45,00	450,00	1.857,45
Placa tranquilizadora (10x10)	40	51,33	2.053,20	30	38,33	1.149,90	3.203,10
Eucalipto tratado (3m - 10 a 12cm)	15	137,33	2.059,95	15	103,00	1.545,00	3.604,95
<b>TOTAL</b>		<b>Total</b>	<b>69.041,05</b>		<b>Total</b>	<b>19.961,55</b>	<b>89.002,60</b>

## 4.5. Recebimento do Objeto

**4.5.1.** O objeto na íntegra (material e serviço) será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

**4.5.1.1.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada da qualidade e quantidade, e consequentemente sua aceitação mediante termo detalhado, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**4.5.2.** Os materiais e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no curso do período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco.



# Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

**a)** Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer serviço prestado poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente aplicado que não seja novo e de qualidade;
- caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes ou na execução do serviço analisada como um todo.

**4.5.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**4.5.4.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**4.5.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**4.5.6.** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto (materiais e serviços), ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a Contratada procederá a substituição e/ou seu refazimento em até 07 (sete) dias da notificação da recusa, visando o correto atendimento das especificações, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas nessa tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

**a)** Até das exigências contidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá efetuar o refazimento imediato, às suas expensas, dos serviços que se apresentarem de má qualidade, ou ainda, obrigar-se-á a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, desfazer e refazer, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, no prazo fixado pela Contratante contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições;

**b)** não será permitido o emprego de materiais impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.



## Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

### 4.6. Da Subcontratação

4.6.1. Será permitida a subcontratação para realização das instalações, e neste caso, no ato da assinatura do contrato deverão ser formalmente informados os dados da empresa que irá prestar os serviços, sendo que a Contratada irá se responsabilizar pela execução até a conclusão do projeto, independentemente dessa terceirização.

### 4.7. Da Garantia da Qualidade

4.7.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais/serviços entregues, bem como das demais condições agregadas necessárias, que fazem parte integrante do objeto (forma e prazos de entrega por exemplo), com o devido amparo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

### 4.8. Da Visita Técnica

4.8.1. **Da Vistoria:** Poderá ser realizada a vistoria prévia no local ocorrerão as instalações, para o conhecimento das condições apresentadas, sendo a mesma FACULTATIVA aos interessados. A interessada que optar por realizá-la, poderá fazê-la, por meio de representante devidamente credenciado e identificado pela interessada (podendo ser profissionais da área ou não), até o último dia útil anterior a data de abertura da sessão de lances, mediante agendamento prévio com no mínimo 01 (um) dia de antecedência, pelos telefones (011) 4666-5966 com Sr. Gustavo da Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

- a) Realizada a vistoria, será emitido o Atestado de Vistoria Técnica pela Secretaria de Turismo, devidamente assinado pelo funcionário responsável da Prefeitura e pelo representante da empresa, documento que deverá ser apresentado juntamente aos documentos de regularidade e conformidade (documentos de habilitação).
- b) A não realização de vistoria **NÃO** permitirá à empresa qualquer futura alegação de óbice, dificuldade, custo ou obrigação decorrente não prevista para a execução do objeto, como justificativa para eventuais acréscimos de preços.
- c) Caso não seja realizada a visita, o Atestado de Vistoria Técnica **DEVERÁ** ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável da empresa interessada, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo a total e incondicional responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, e ainda, que executará os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para apresentação juntamente aos documentos de regularidade e conformidade (documentos de habilitação).



## Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

### 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** O prazo de entrega e instalação das placas no “Círculo 15 Morros” será de até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

**5.1.1.** Após a assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, a Contratante deverá convocar representante da empresa Contratada para que em reunião inicial, seja acordado entre as partes o cronograma de instalação, no qual haverá o acompanhamento de servidor devidamente designado pela requisitante para orientação dos locais corretos de instalação, bem como a apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto (e do plano complementar de execução da contratada, quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros, ficando esclarecido que a entrega do serviço será considerada concluída quando for finalizada a instalação completa do projeto.

**5.2.** O prazo de entrega das placas adicionais será de até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do contrato, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**5.2.1.** O local da entrega das placas adicionais que *não* serão instaladas é na Secretaria de Turismo, localizada na Rua Adolfo Pinheiro, 96 – Centro - Itapecerica da Serra-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 16h.

**5.3.** Caso não seja possível cumprir os prazos acima descritos, a empresa Contratada deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.4.** A falta de qualquer item necessário para execução do objeto, tais como equipamentos, produtos e/ou componente diversos, não poderá ser alegada como motivo imprevisível para ocasionar qualquer atraso e não eximirá a empresa Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas.

**5.5.** Serviços necessários para correta execução, mesmo que não descritos neste Termo, deverão ser realizados pela Contratada, visando atender corretamente o objeto contratado na integralidade.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** Caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, sendo que a formalização contratual, poderá ser substituída por outro instrumento hábil, nos termos que se dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g-  
NL



# Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

- 6.2.** O contrato, ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** A execução do contrato ou de instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) do contrato e pelo(s) fiscal(is), devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.5.1.** O gestor do contrato deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.
- 6.6.** O preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente à sede da Contratada, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal do Contrato.

## 7. PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada pela requisitante, observando-se os trâmites administrativos e orçamentários vigentes.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DE VALORES

- 9.1.** O valor total estimado para a contratação do objeto em sua integralidade é de R\$ 89.002,60 (oitenta e nove mil e dois reais e sessenta centavos), resultante da média de valores praticados no mercado, cujos estão apostos na grade em anexo, aferidos através de pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade.
- 9.2.** Os valores propostos deverão prever todas as despesas necessárias, que serão consideradas como inclusas na proposta, mesmo quando omitidas ou incorretamente cotadas, não sendo aceito pleito de acréscimo a qualquer título e não ocasionando quaisquer ônus à Contratante.



## Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

**9.2.1.** Para efeito de elaboração da proposta, deverão ser englobados todos custos operacionais, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação, inclusive relacionados à própria confecção e instalação dos materiais pela Contratada, quando for o caso, devendo correr por conta da mesma todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, e demais custos agregados decorrentes da entrega, bem como a incumbência sobre o frete, carga e descarga até o local de destino, por meio de transporte adequado com quantidade suficiente de colaboradores para que, tanto a entrega quanto a instalação ocorram corretamente.

**9.3.** Os preços ofertados que constarem na proposta não poderão exceder aos valores estimados, resultante de pesquisas de preços e valores praticados no mercado, estipulado neste Termo de Referência, sendo que os valores máximos aceitos encontram-se informados os custos unitários na tabela em anexo, que servirão como referencial.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1655 14.20.00 3.3.90.39.99 23 695 3004 2290 98 1100000 – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA – EMENDA IMPOSITIVA nº 027/2023 – da Nobre Edil Roseli Trappé (Irmã Rose).

## 11. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO (EXIGÊNCIAS DE APTIDÃO)

**11.1.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente à documentação de habilitação, os seguintes documentos que demonstrem sua aptidão:

- a) Alvará de funcionamento compatível com os serviços que serão atendidos caso seja vencedora do certame, emitido pela autoridade competente, comprovando que está apta para o seu funcionamento.
- b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a mesma tenha fornecido, no mínimo, **30% (trinta por cento)** de materiais e/ou serviços semelhantes e compatíveis com as características, prazos e quantidades constantes no Edital, sendo aceitos materiais/serviços relacionados à materiais gráficos, de comunicação visual e serviços correlatos



## Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

### 11.2. Da Apresentação de Amostras

**11.2.1.** Após a fase de lances, poderá ser solicitada à empresa indicada como vencedora, a apresentação de 01 (uma) amostra de cada produto ofertado, para verificação e comprovação de conformidade através do atendimento das especificações, qualidade e demais condições técnicas minimamente exigidas e/ou dirimir dúvidas quanto às características dos materiais ofertados, que deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, devidamente identificada com o nome da empresa licitante, número do item e do Pregão à que se refere, acompanhada(s) de relação em duas vias para protocolo na Secretaria de Turismo, localizada na Rua Adolfo Pinheiro, 96 – Centro - Itapecerica da Serra-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 16h, sob pena de desclassificação.

- a) No caso da reprovação de amostras, poderá ser concedida ao licitante, uma única vez, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova amostra do item reprovado.
- b) A licitante cuja amostra for reprovada, terá sua proposta definitivamente desclassificada e o Pregoeiro então solicitará ao segundo (2º) colocado, sua amostra para análise, e assim sucessivamente, até que se tenha o produto adequado que atenda a descrição mínima exigida neste Termo de Referência.

## 12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

**12.1.** Além das exigências mencionadas no item 11 acima, a empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade e conformidade, de acordo com os documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

- a) Juntamente aos documentos de habilitação, deverá ser apresentada a declaração, conforme descrito no item “4.8. Visita Técnica” deste Termo.

**Observação:** Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapecerica da Serra, 22 de Outubro de 2025.

Fábio Faquim  
Secretário de Turismo

Gustavo Rezende  
Gustavo Rezende Cunha  
Assessor Técnico



# Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

## APENSO I – TERMO DE REFERÊNCIA MODELOS DAS PLACAS

### ITEM 1 - PLACA DE INÍCIO DE TRILHA – PIT

Dimensões: 180x90cm



### ITEM 2 - PLACA DIRECIONAL RETA

Dimensões: 25x50cm





## Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

### ITEM 3 - PLACA DIRECIONAL DIREITA

Dimensões: 50x25cm



### ITEM 4 - PLACA DIRECIONAL ESQUERDA

Dimensões: 50x25cm



### ITEM 5 - PLACA DE ALERTA

Dimensões: 50x25cm





## Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966 / 4666-5698

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

### ITEM 6 - PLACA TRANQUILIZADORA

Dimensões: 10x10



**IMPORTANTE:** O Circuito dos 15 Morros é composto por quinze segmentos, sendo que em cada morro há uma Placa de Início de Trilha. Por conter mais informações, essa placa é de grande porte e já conta com estrutura física instalada em cada ponto. Assim, caberá a Contratada apenas substituir a placa existente pela nova, preservando a estrutura de fixação já implantada. Cada Placa de Início de Trilha (PIT) terá arte própria e personalizada, conforme modelo apresentado, estando sujeita a alterações.

Itapecerica da Serra, 22 de Outubro de 2025.

Fábio Faquim  
Secretário de Turismo

---

Gustavo Rezende  
Gustavo Rezende Cunha  
Assessor Técnico